



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA EXISTENTE NO TRIBUNAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, EXCETO PAPEL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO, CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP) E POSTOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC) DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, 201, Conj. B, Andares 1 e 2, Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06543-312, telefone n.º (71) 3450-2356, e-mail juridico@simpless.com.br e juridicolicitacoes@simpless.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Fernando José Coutinho Martins, portador da Carteira de Identidade n.º 22.624.047-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.187.768-77, e Carlos Alberto Pulici Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 23716817 e inscrito no CPF/MF sob n.º 175.727.148-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA EXISTENTE NO TRIBUNAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, EXCETO PAPEL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**



1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TÉCNICA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO, CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP) E POSTOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC) DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 33/2020, consoante Sistema Eletrônico Integrado (SEI) n.º 0049940-79.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de:

- prorrogar a vigência do Contrato n.º 062/2020, por novo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17.09.2022, passando para 17.09.2024 o termo final do ajuste;
- promover o reajuste contratual, diante da apuração do IPCA do período de agosto/2021 a julho/2022, alterando-se os valores, a partir de 14/08/2022, passando o **valor total estimado da contratação, para o novo período de 24 meses, a ser de R\$ 2.220.273,13 (dois milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos)**, conforme planilha abaixo:

ESTIMATIVA MENSAL - <u>exceto</u> julho a novembro de anos eleitorais					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	VL1 = Valor da locação do equipamento do item 1	unidade	310	R\$ 157,47	R\$ 48.815,70
1	VC1PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 1	unidade	450.000	R\$ 0,036	R\$ 16.200,00
Valor mensal - item 1 (período não eleitoral)					R\$ 65.015,70
2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	unidade	25	R\$ 239,94	R\$ 5.998,50
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	unidade	50.000	R\$ 0,036	R\$ 1.800,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	unidade	50.000	R\$ 0,306	R\$ 15.300,00
Valor mensal - item 2 (período não eleitoral)					R\$ 23.098,50

ESTIMATIVA MENSAL - julho a novembro de anos eleitorais					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1	VL1 = Valor da locação do equipamento do item 1	Unidade	310	R\$ 157,47	R\$ 48.815,70
1	VC1PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 1	Unidade	1010000	R\$ 0,036	R\$ 36.360,00
Valor mensal - item 1 (período eleitoral)					R\$ 85.175,70
2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	Unidade	25	R\$ 239,94	R\$ 5.998,50
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	Unidade	50.000	R\$ 0,036	R\$ 1.800,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	Unidade	50.000	R\$ 0,306	R\$ 15.300,00
Valor mensal - item 2 (período eleitoral)					R\$ 23.098,50

VALOR ANUAL - ano não eleitoral				
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	R\$ 65.159,45	R\$ 781.913,40	
2	Impressora Laser Colorida A3	R\$ 23.114,27	R\$ 277.371,24	
TOTAL - ano não eleitoral				R\$ 1.059.284,64
VALOR ANUAL - ano eleitoral				
Item	Descrição	V. Mensal exceto jul-nov	V. Mensal jul-nov	Valor Anual
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	R\$ 65.159,45	R\$ 85.500,24	R\$ 883.617,35
2	Impressora Laser Colorida A3	R\$ 23.114,27	R\$ 23.114,27	R\$ 277.371,24
TOTAL - ano eleitoral				R\$ 1.160.988,59

VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 meses		
Item	Descrição	Valor Total
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	R\$ 1.665.530,76
2	Impressora Laser Colorida A3	R\$ 554.742,37
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - 24 meses		R\$ 2.220.273,13





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo indicado acima, caso o Contratante conclua, com êxito, novo procedimento licitatório, devendo a Contratada ser avisada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessas alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual e ao novo valor do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE001273 e 2022NE001274, em 16 de setembro de 2022, por conta do Elemento 3.33.90.39.31.- “Locação de Equipamentos de Processamento de Dados”, vinculado a Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, pertinente ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA

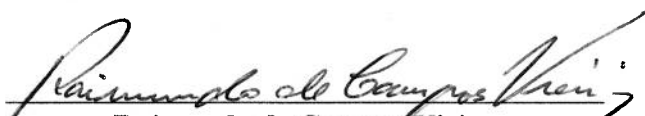
As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 16 de setembro de 2022.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


CONTRATADA

